



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

REQ.	103
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido através de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 22/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Alimentos para animais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Milho quebrado com 25Kg	sc	50
2	Ração equina de 40Kg.	sc	50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição de alimentação para os animais (cavalos que são utilizados para a ronda rural e os animais que são apreendidos), com a alimentação adquirida, irão manter os cavalos em condições de efetuar os serviços de Ronda Rural, e no recolhimento dos animais soltos pela cidade e arredores, pois os mesmos podem ocasionar acidentes. Estamos pedindo nesta modalidade, pois o pedido de licitação deu deserta.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprios, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):**

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.053	3.3.90.30.06.00.00	2464	Alimentos para animais

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Independência nº 91, Centro- Mostardas. (Secretaria Municipal de Agricultura).

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Mostardas, 27 de fevereiro de 2026.

Natureza e despesa conferida. Em 09 / 03 / 26. _____ Autorização
--

Despesa autorizada. Em 09 / 03 / 26. _____ Autorização

Eliasio Lopes da Costa
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico